

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**3º PROCESSO SELETIVO 2019 – PS 2019.3**  
**EDITAL N.º03/2019 – UNIFESSPA, DE 31 DE MAIO DE 2019**

O Reitor da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), no exercício de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para o 3º Processo Seletivo 2019 (PS 2019.3) destinado à seleção de candidatos para os Cursos de graduação oferecidos pela Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA) em convenio com a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás no ano de 2019, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

## 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O PS 2019.3 será executado por Comissão Organizadora instituída para este fim.

1.2 O PS 2019.3 dar-se-á em uma única etapa de provas, conforme o disposto no item 8 deste Edital, que serão executadas pela Comissão organizadora do Processo Seletivo 2019.3 da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa).

1.3 As vagas serão destinadas aos alunos que concluíram o ensino médio ou equivalente e que atendam as especificações do item 2 deste edital.

1.4 A inscrição do candidato no Processo Seletivo 2019.3 implica na declaração do conhecimento e concordância expressa com normas e procedimentos estabelecidos neste edital.

## 2 DO CURSO E DAS VAGAS

2.1 Somente poderão ocupar as vagas definidas neste edital os candidatos portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente ou aqueles que comprovarem conclusão do Ensino Médio no ato da habilitação/matricula na Unifesspa.

2.2 Serão ofertadas vagas nos cursos de graduação de acordo com quadro de vagas abaixo:

| Curso                        | Regime de oferta     | Início do Curso | Turno    | DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS |     |    |    |    |    | TOTAL |
|------------------------------|----------------------|-----------------|----------|------------------------|-----|----|----|----|----|-------|
|                              |                      |                 |          | A1                     | PCD | C1 | C2 | C3 | C4 |       |
| Letras Inglês – Licenciatura | Intensivo/Intervalar | Julho de 2019   | Integral | 18                     | 2   | 3  | 7  | 3  | 7  | 40    |
| Agronomia – Bacharelado      | Extensivo/Regular    | Agosto de 2019  | Integral | 18                     | 2   | 3  | 7  | 3  | 7  | 40    |

**A1** - Ampla concorrência

**PCD** - Candidatos Pessoa com Deficiência (Resolução N°64/2015 CONSEPE/ Unifesspa)

**C1** - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n° 12.711/2012).

**C2** - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n° 12.711/2012).

**C3** - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa n° 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n° 12.711/2012).

**C4** - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa n° 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n° 12.711/2012).

2.3 Em caso de não preenchimento das vagas reservadas ou das cotas e não havendo mais candidatos aprovados

dentro da reserva ou cota as vagas serão direcionadas a cota mais próxima e por fim aos candidatos de ampla concorrência.

### **3 A BONIFICAÇÃO REGIONAL**

3.1. Aos candidatos que cursaram pelo menos um ano do Ensino Médio nas escolas que integram o município de Canaã dos Carajás e aqueles que comprovem residência no município será atribuída 20% (vinte por cento) de bônus sobre a nota final do Processo Seletivo.

3.2. Para comprovar ser beneficiário da bonificação que trata o item 3.1 o candidato deverá apresentar no período da inscrição cópia do histórico escolar de ensino médio (ou declaração) ou cópia de comprovante de residência (contas de água ou de luz) em seu nome ou em nome de seus pais.

3.3. Os candidatos que requererem o bônus e não comprovarem o direito a este, no período da inscrição, não terão o mesmo atribuído a sua média final.

### **4 DA INSCRIÇÃO**

4.1. As inscrições ao Processo Seletivo serão admitidas a partir das 08 horas do dia 03 de Junho de 2019 até às 12 horas do dia 29 de junho de 2019, observado o horário de Brasília.

4.2. As inscrições serão realizadas via posto de inscrição física.

4.3. As inscrições em posto de inscrição física serão feitas em formulários nos horários de 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 18h00min, de segunda a sexta feira, no seguinte endereço:

**Local:** Centro Municipal de Formação dos Profissionais de Educação de Canaã dos Carajás – CEMFOPRED

**Endereço:** Avenida dos Pioneiros Nº 154, Centro – Canaã dos Carajás/ PA, CEP 68537-000.

4.4. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópias do documento de identificação com foto, comprovante de residência e documento que comprove a conclusão do ensino médio ou equivalente até a data da habilitação descrita no cronograma item 15 deste Edital.

4.5. No ato da inscrição o candidato deve escolher se será beneficiário ou não de bonificação regional e indicar se irá concorrer as vagas de ampla concorrência, reservadas a Pessoa com Deficiência ou alguma cota.

4.6. Em caso de opção pela bonificação regional, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios junto ao formulário de inscrição manual no ato da inscrição.

4.7. Os candidatos que façam opção pelas vagas reservadas a pessoa com deficiência ou a cotas deverão apresentar documentação que comprove o direito a vaga escolhida no ato da habilitação, sendo desclassificados aqueles que não comprovarem ser beneficiários do direito a reserva ou cota.

4.8. As informações prestadas pelo candidato durante o processo de inscrição serão de sua inteira responsabilidade, podendo a Comissão Organizadora do PS 2019.3 excluir do processo o candidato que prestar informações falsas, assim como anular sua eventual aprovação caso a falsidade venha a ser detectada posteriormente, estando sujeito, ainda, a responder por crime contra a fé pública, além de responder pelo disposto no parágrafo único do art. 10 do decreto 83.936, de 06 de setembro de 1979.

### **5 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (Pcd) E DA LACTANTE**

5.1. O candidato Pcd deverá informar, no ato da sua inscrição, o tipo de atendimento compatível com a sua deficiência para a realização da prova.

5.2. O candidato que necessitar de prova ampliada, tempo adicional (até 1 hora), prova em braille, leitor, transcritor, interprete de língua de sinais, para a realização da (s) prova (s) deverá requerê-lo no ato da inscrição.

5.3. O candidato Pcd que não informar no formulário de inscrição o tipo de atendimento especial estará sujeito a não receber tratamento especial durante o concurso.

5.4. O candidato Pcd participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, data, horário e local de realização das provas.

5.5 A candidata lactante deverá informar sua condição no ato da inscrição e deverá comparecer no dia da prova juntamente com acompanhante para cuidar do seu bebê durante a realização da prova.

## 6 DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

6.1 O **Cartão de Inscrição** poderá ser impresso pelo candidato e estará disponível no endereço eletrônico [www.pse.unifesspa.edu.br](http://www.pse.unifesspa.edu.br), a partir do dia 02 de julho de 2019.

6.2 No Cartão de Inscrição constarão os dados pessoais do candidato, curso escolhido, número de inscrição, horário de início da prova e local de realização das provas.

6.3 Adicionalmente será divulgado edital constando o local e horário da prova no site [crca.unifesspa.edu.br](http://crca.unifesspa.edu.br) na data de 02 de julho de 2019.

6.4 Se o candidato precisar de 2ª via do Cartão de Inscrição, poderá obtê-la via internet, no endereço eletrônico [www.pse.unifesspa.edu.br](http://www.pse.unifesspa.edu.br).

## 7 DA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

7.1 A etapa do PS 2019.3 está descrita no quadro a seguir:

| ETAPA / PROVA                | PONTOS | CARÁTER                        |
|------------------------------|--------|--------------------------------|
| <b>Etapa Única</b>           |        |                                |
| Prova Objetiva               | 10,00  | Classificatório e Eliminatório |
| Redação em Língua Portuguesa | 10,00  | Classificatório e Eliminatório |

7.2 A Prova Objetiva e a Redação em Língua Portuguesa serão realizadas no dia 07 de julho de 2019 das 08h00min às 12h00min no Município de Canaã dos Carajás, em local a ser informado no Cartão de Inscrição do candidato e em edital próprio.

7.3 No dia da prova será obrigatória a apresentação do **documento original de identificação com foto** do candidato, de acordo com o subitem 14.8 deste Edital.

7.4 O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado **até 48 horas** após a realização da prova, no endereço eletrônico [crca.unifesspa.edu.br](http://crca.unifesspa.edu.br).

7.5 No início da prova, o candidato receberá do fiscal de sala o seguinte material:

- a) Boletim de Questões;
- b) Cartão-Resposta para marcação das respostas às questões da prova objetiva; e
- c) Folha de Redação para transcrição do texto definitivo da redação.

7.6 Ao terminar a prova, o candidato deverá devolver ao fiscal de sala todo o material acima especificado e assinar a Lista de Presença.

## 8 DA PROVA OBJETIVA

8.1 A Prova Objetiva **valerá 10,00 pontos** e consistirá de 40 questões de múltipla escolha, sendo 05 questões Língua Portuguesa, 05 de Língua Estrangeira (Inglês), 05 de Matemática, 05 de História, 05 de Geografia, 05 de Química, 05 de Física e 05 de Biologia e abrangerão os objetos de avaliação da Matriz de Referência do ENEM 2018.

8.2 Para cada questão da prova haverá cinco alternativas de resposta, identificadas por **(A), (B), (C), (D), (E)** e apenas uma responderá, corretamente, à questão.

8.3 Os candidatos deverão assinalar as respostas da prova no Cartão-Resposta com **caneta esferográfica de tinta preta ou azul**.

84 O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas.

85 Não serão computadas as questões cujas alternativas estiverem sem marcação, com mais de uma alternativa marcada, rasurada, ou com o uso de corretivo.

86 Depois de entregue pelo fiscal de sala, o Cartão-Resposta é de inteira responsabilidade do candidato e não deverá ser dobrado, amassado, rasurado, manchado ou danificado de qualquer modo, sob pena de o candidato arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica. O Cartão-Resposta só será substituído se nele for constatada falha de impressão.

87 O Cartão-Resposta será o único documento considerado para a correção da prova objetiva. O Boletim de Questões não valerá, sob hipótese alguma, para efeito da correção.

88 Não será permitido que a marcação do Cartão-Resposta seja feita por outras pessoas, salvo no caso de candidato com deficiência que o impossibilite de fazer a marcação, desde que notificada de acordo com o subitem 5.1.

## **9 DA PROVA DE REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA**

9.1 A prova de redação em língua portuguesa valerá **10,00 pontos** e consistirá na elaboração de texto dissertativo que deverá apresentar, **no máximo, 30 linhas**.

9.2 Serão considerados os seguintes critérios para avaliação da redação: adequação (fidelidade) ao tema, objetividade (enuncia posicionamentos pertinentes e compreensíveis acerca da questão proposta), coesão e coerência textual e correção gramatical.

9.3 O candidato deverá escrever o texto definitivo na Folha de Redação com **caneta esferográfica de tinta preta ou azul**.

9.4 A Folha de Redação será o único documento considerado para a correção da redação.

9.5 Será de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação de que a Folha de Redação que lhe for entregue no dia da prova é realmente a sua.

9.6 Uma vez entregue pelos fiscais, a Folha de Redação será de inteira responsabilidade do candidato e não deverá ser dobrada, amassada, rasurada, manchada ou danificada de qualquer modo.

9.7 A Folha de Redação só será substituída se contiver falha de impressão.

9.8 A Folha de Redação não deverá ser assinada, rubricada, nem conter, dentro ou fora do espaço destinado à transcrição do texto definitivo, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato.

9.9 A Redação será corrigida por dois corretores, de forma independente, sem que um conheça a nota atribuída pelo outro. A nota final corresponde à média aritmética simples das notas atribuídas pelos dois corretores.

9.10 Caso haja discrepância de 3 (três) pontos ou mais na nota atribuída pelos corretores (numa escala de 0 a 10), a redação passará por uma terceira correção.

9.11 Será atribuída nota zero à redação:

a) sem texto na Folha de Redação, que será considerada “Em Branco”;

b) com texto escrito total ou parcialmente a lápis (grafite);

c) que não estiver escrita de acordo com o exigido nos subitens 9.1 e 9.3 deste Edital.

d) que apresentar o texto em versos ou ainda apresentar texto significativamente comprometido quanto à expressão e ao conteúdo, fuga total do tema apresentado como proposta de redação, estiver escrito de lápis e conter assinatura ou pseudônimo.

## **10 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO**

10.1 Estará **automaticamente** eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) obtiver nota bruta inferior a 4,00 (quatro) na prova objetiva
- b) obtiver nota bruta inferior a. 4,00 (quatro) na prova de Redação.
- c) faltar à prova;
- d) apresentar-se, no dia da prova, com atraso ou sem a documentação exigida;
- e) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou com pessoa estranha, por qualquer meio, ou que se utilize de qualquer expediente fraudulento, como manuscritos, livros, calculadora, agendas telefônicas, telefones celulares e outros utensílios eletrônicos, mediante testemunho e comprovação dos encarregados da fiscalização da prova.

## **11 DO CÁLCULO DA MÉDIA FINAL**

11.1 A Média Final dos candidatos do PS 2019.3 será a média aritmética simples das notas da prova objetiva e da Redação.

11.2 Os candidatos beneficiários da bonificação regional terão acrescidos 20% ao valor da sua média final.

11.3 Todos os valores calculados serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco).

## **12 DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.**

12.1 Os candidatos serão classificados, até o limite de vagas, em ordem decrescente da Média Final que tiverem alcançado.

12.2 Em caso de empate serão adotados critérios de desempate, na ordem seguinte:

- a) maior nota na Prova de Redação;
- b) maior idade.

12.3 A ordem de classificação dos candidatos aprovados no PS 2019.3, acompanhada das respectivas notas, será divulgada via internet, no endereço eletrônico [crca.unifesspa.edu.br](http://crca.unifesspa.edu.br).

12.4 Os candidatos também poderão consultar suas notas no portal de inscrições [www.pse.unifesspa.edu.br](http://www.pse.unifesspa.edu.br).

12.5 A divulgação do resultado preliminar com a classificação está prevista para o dia 11/07/2019, podendo ser antecipada ou adiada conforme alteração do cronograma de atividades da Comissão Organizadora.

## **13 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

13.1 Serão aceitos recursos dentro do prazo de até 48 horas após a:

- a) publicação deste Edital no Diário Oficial da União;
- b) homologação das inscrições.
- c) publicação do Gabarito Preliminar da prova objetiva;
- d) divulgação do Resultado Final Preliminar do Processo Seletivo.

13.2 Para as alíneas “b”, “c” e d do subitem anterior, deve ser considerada a publicação disponibilizada no endereço [crca.unifesspa.edu.br](http://crca.unifesspa.edu.br).

13.3 Os recursos deverão ser dirigidos à comissão organizadora do PS 2019.3 e enviados via e-mail através do

endereço [pse@unifesspa.edu.br](mailto:pse@unifesspa.edu.br) respeitado o prazo mencionado no subitem 13.1 deste Edital.

13.4 O impetrante do recurso deverá ser claro, consistente e objetivo. Recurso inconsistente ou fora do prazo será preliminarmente **indeferido**.

13.5 Se o exame de recursos resultarem em anulação de questão de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.6 Se, por força de impugnações, houver alteração de gabarito oficial de questão de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos independentemente de terem recorrido.

13.7 Não serão acatados recursos via correio ou fora do prazo.

13.8 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo e do resultado final definitivo.

13.9 Recurso cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou a instituição responsável por este concurso será preliminarmente **indeferido**.

13.10 Ao candidato ou seu representante não serão fornecidas cópias ou informações sobre os teores de processos de recursos impetrados por outrem, exceto por força de mandado judicial.

## 14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas neste Edital e em suas eventuais retificações.

14.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público, que sejam publicados no Diário Oficial da União e/ou divulgados na Internet na página oficial da Unifesspa.

14.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar conhecimento dos locais, datas e horários das etapas do processo seletivo nos locais definidos.

14.4 Em casos excepcionais de saúde, será permitido ao candidato realizar as provas em hospitais sediados na cidade onde serão aplicadas as provas, devendo o responsável pelo candidato comunicar à Comissão Organizadora PS 2019.3 até a véspera da prova (em casos excepcionais, até uma hora antes do início da prova), comprovando com atestado fornecido por médico, com o respectivo CRM, a doença do candidato.

14.5 A candidata que precisar amamentar durante a realização da prova deverá requerê-lo, no ato da inscrição.

14.6 O acesso ao local de prova dar-se-á **durante a hora que antecede** o início de cada prova, sendo vedado o ingresso após o horário de início da prova.

14.7 O candidato deverá estar munido do Cartão de Inscrição e do documento original de identidade sendo obrigatória a apresentação do documento de identificação.

14.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

14.9 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

14.10 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento. O candidato que não apresentar, por ocasião da realização das provas, documento de identidade original, na forma definida no subitem 14.8 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

14.11 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

14.12 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

14.13 Os itens e/ou subitens deste Edital poderão sofrer alterações, enquanto não consumado o evento que lhes disser respeito, que serão retificados em Termo Aditivo ou Aviso específico.

14.14 Os candidatos aprovados e classificados deverão obter informações sobre a **habilitação ao vínculo institucional** no endereço eletrônico do Centro de Registro e Controle Acadêmicos (CRCA): <http://crca.unifesspa.edu.br/> momento em que apresentará o documento de conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

14.15 O único canal de comunicação entre candidatos e comissão organizadora será o e-mail [pse@unifesspa.edu.br](mailto:pse@unifesspa.edu.br), afim de preservar a impessoalidade do processo seletivo.

14.16 Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidas e esclarecidas pela Comissão Especial de Organização do Processo Seletivo.

## 15 CRONOGRAMA

| Ordem | Etapa ou Fase   | Duração    |            |
|-------|---|------------|------------|
|       |   | Início     | Término    |
| 01    | Publicação do Edital de Seleção do PS 2019.3          | 31/05/2019 | -          |
| 02    | Processo de Recebimento das inscrições dos candidatos | 03/06/2019 | 29/06/2019 |
| 03    | Homologação das Inscrições                            | 01/07/2019 | -          |
| 04    | Divulgação de locais de prova e cartão de inscrição   | 02/07/2019 | -          |
| 05    | Realização das Provas do PS 2019.3                    | 07/07/2019 | -          |
| 06    | Divulgação do Gabarito Preliminar                     | 08/07/2019 | -          |
| 07    | Divulgação do Gabarito Definitivo                     | 11/07/2019 | -          |
| 08    | Divulgação do Resultado Final Preliminar do PS 2019.3 | 11/07/2019 | -          |
| 09    | Homologação do Resultado Final (após recursos)        | 15/07/2019 | -          |
| 10    | Realização da habilitação/Matrículas                  | 16/07/2019 | 19/07/2019 |
| 11    | Início das aulas do curso de Letras- Língua Inglesa   | 22/07/2019 |            |
| 12    | Início das aulas do curso de Agronomia                | 12/08/2019 |            |

**Maurilio de Abreu Monteiro**  
**Reitor da Unifesspa**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**3º PROCESSO SELETIVO 2019 – PS 2019.3**  
**INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO 2019.3**

|   |                   |
|---|-------------------|
| <b>Nome:</b>  |                   |
| <b>Data de Nascimento (DD/MM/AAAA):</b>   |                   |
| <b>CPF (somente números):</b>   | <b>RG:</b>        |
| <b>Telefone (DDD-TELEFONE):</b>   | <b>E-MAIL:</b>    |
| <b>Tipo de Endereço: área urbana ( ) Vila ( ) Aldeia ( ) Quilombo ( ) Comunidade ( ) Outro ( )</b>  |                   |
| <b>Endereço:</b>  | <b>Bairro:</b>    |
| <b>Cidade:</b>  | <b>Estado:</b>    |
| <b>Curso:</b> Letras – Língua Inglesa ( )   | Agronomia ( )     |
| <b>MODALIDADE</b><br>( ) <b>A1</b> - Ampla concorrência<br>( ) <b>PCD</b> - Candidatos Pessoa com Deficiência (Resolução Nº64/2015 CONSEPE/ Unifesspa)<br>( ) <b>C1</b> - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).<br>( ) <b>C2</b> - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).<br>( ) <b>C3</b> - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).<br>( ) <b>C4</b> - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). |                   |
| <b>CIDADE DE REALIZAÇÃO DA PROVA:</b> Canaã dos Carajás   |                   |
| <b>DESEJA RECEBER ATENDIMENTO ESPECIAL?</b><br><b>NÃO ( ) SIM ( ) QUAL? _____</b>   |                   |
| <b>Requer bônus?</b><br><b>NÃO ( ) SIM ( )</b> (será atribuído 20% (vinte por cento) de bônus sobre a nota final do Processo Seletivo aos candidatos que comprovarem que cursaram pelo menos um ano do ensino médio nas escolas que integram o município de Canaã dos Carajás, através da apresentação de cópia do histórico escolar de ensino médio (ou declaração) ou àqueles que comprovem residência no município, através de cópia de comprovante de residência (contas de água e luz) em seu nome ou em nome de seus pais).   |                   |
| <b>DATA:</b>  |                   |
| <b>ASSINATURA DO CANDIDATO</b>  |                   |
| <b>Comprovante de inscrição PS 2019.3</b>   |                   |
| <b>Nome:</b> _____  | <b>CPF:</b> _____ |
| <b>Data:</b> ____/____/____   |                   |
| _____   |                   |
| <b>Comissão organizadora PS 2019.3</b>  |                   |